



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 6 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.16071316979.SD.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E MRS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Largo de Fátima, 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: MRS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.050/0001-21 e estabelecida na Rua Delmiro Gouveia, n 1689, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-810, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinícius Santos Oliveira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de **CONTRATO Nº 033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.16071316979.SD.PMP**, por igual período, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 01 de julho de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 12,5%, passando o valor do contrato de **R\$ 53.760,00** (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais) para **R\$ 60.480,00** (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplaq@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 30 de junho de 2025

	
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	MARCUS VINÍCIUS SANTOS OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplaq@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E MICHELINE N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **MICHELINE N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA**, situada na Travessa Fernando Peixoto, nº 25, Centro Histórico, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 21.287.659/0001-40, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **MICHELAINÉ NASCIMENTO REIS DE SANTANA**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contrato, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1600- SUS – CUSTEIO

VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três)





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 16 de julho de 2025.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

Michelaine Mesquita Reis de Santana

MICHELINE N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E MICHELINE N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **MICHELINE N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA**, situada na Travessa Fernando Peixoto, nº 25, Centro Histórico, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 21.287.659/0001-40, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **MICHELAINÉ NASCIMENTO REIS DE SANTANA**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 018/2022, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 01/08/2025 e término em 01/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento.

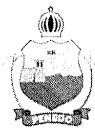
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 01 de agosto de 2025.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


MICHELINE N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA,
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **ANILDE PERREIRA OLIVEIRA**, viúva, residente na rua Climério Sarmiento 131, apt. 902 Jatiúca – Maceió – Alagoas , , denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo , com fundamento do art. 24, inciso X da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência no mesmo período do contrato de nº 022/2023 processos administrativo físico **por** igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 05/08/2025 e termino em 05/06/2026.

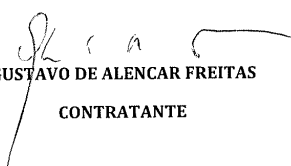
2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO: 16.000 – SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1629 - SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
PROJETO ATIVIDADE: 2029- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.15- LOCAÇÃO DE IMOVEIS;
FONTE DE RECURSO: 1500.00.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 05 de agosto 2025


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ANILDE PERREIRA OLIVEIRA
Data: 06/08/2025 09:16:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANILDE PERREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br